



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

Decreto n.º 273/2003

Seropédica, 31 dezembro de 2003.

Considerando que houve excesso de arrecadação Fonte FUNDEF (10) e que o aumento Legislativo de acordo com a Lei 196/2002 de 18-12-2002. Suplementar-se-á o Orçamento no valor de R\$ 934.825,04 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), mantendo o equilíbrio entre Receita e Despesa, para viabilizar o uso de recursos disponíveis. Seguindo a seguinte distribuição relacionada. Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo poder Legislativo, através da LOA 2002 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2002)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 196 de 18/12/2002, Artigo 6.º, parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 934.825,04 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
Art. 2.º- O recursos, para atender Créditos Suplementares advirão do excesso de arrecadação (Fundef) de acordo com parágrafo 3º artigo 43 da Lei Federal 4.320 em conformidade a Lei n° 196/2002, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º, conforme cálculo de excesso em anexo.
Art.3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO DE: 06 DE: 31/12/03
JORNAL: *Manhã*
PÁGINA: 5



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADÇÃO FUNDEF

1- Arrecadação do 1º Período (Janeiro/Novembro) 2002 R\$ 7.455.307,58
2- Arrecadação do 2º Período (Dezembro) 2002 R\$ 670.437,90

3- Arrecadação do Período (Janeiro a Novembro) 2003 R\$ 8.507.714,40

Receita Previsita para 2003.....R\$7.562.400,00

CÁLCULO DE TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = 8.507.714,40 \times 100 = 114$$

7.455.307,58

$$114\% - 100\% = 14\%$$

ARRECADÇÃO 2º PERÍODO

$$670.437,90 \times 14\% = 93.861,31$$

$$670.437,90 + 93.861,31 = 764.299,21 \text{ (Dez. 2003)}$$

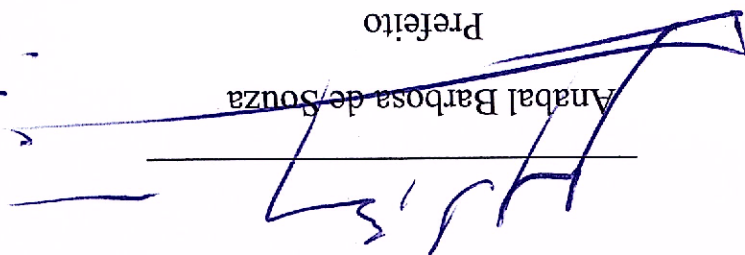
Receita Previsita R\$ 7.562,400,00 (-)

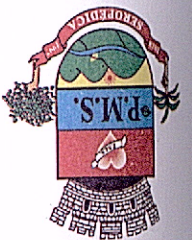


Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Arrecadação do 1º Período (Jan/Nov.) R\$ 8.507.714,40 (+)
Previsão de Arrecadação 2º Período/2003 = R\$ 764.299,21 (+)
Decreto Excesso já aberto R\$ 800.000,00 (-)
Excesso Provável de Arrecadação R\$ 849.613,91

Registra-se Publica-se e Cumpra-se


Anabal Barbosa de Souza
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

CODIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0902	3.3.90.32.00	12.361.10.2041	10	934.825,04	
TOTAL...				934.825,04	